



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 06 de Maio de 2004--Nº 2173 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5571

AUTORIZA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar área de terreno medindo aproximadamente 1.200 metros quadrados, com 30 metros de frente e 40 metros pelas laterais, de sua propriedade, localizada entre a Rua Rodolfo Marins e Rua José Lopes, nº 23, no Bairro IBC, neste Município, com a divisão da mesma em 04 (quatro) lotes, para **Sebastião Bravo de Oliveira**, portador do documento de identidade RG. 11043-8 e CPF 798.025.087-72; **Sílvio Guioto Azevedo**, portador do documento de identidade RG. 11843-9 e CPF 862.134.237-53; **Nilton Pinto Barbieri**, portador do documento de identidade RG. 9730-5 e CPF 766.340.787-34; **José Domingos Quintas**, portador do documento de identidade RG. 13834-0 e CPF 995.186.607-78, com a finalidade de construção de moradia própria, tendo em vista sua ocupação há vários anos.

Parágrafo único – A doação da área de terreno de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à construção de moradia dos beneficiados e de suas famílias, não podendo ser utilizados para fins comerciais ou serem objetos de transferência de propriedade a terceiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.680

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15373/2003, de 21.08.2003, resolve

Conceder à servidora municipal **NARRIMAN MOREIRA BARBOSA**, Médico Ginecologista VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 21 de agosto de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.959

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3319/2004, de 16.02.2004, resolve

Enquadrar na função de Oficial Administrativo III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra B, o servidor municipal **ROSALVO LEAL MANTOVANI**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 16 de fevereiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.961

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de outubro de 2004, os efeitos do Decreto nº 14.702, de 28.11.2003, referente a **MARCO ANTONIO ANDRÉ BÓSIO**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 14.962

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-4922/2004, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.853, de 15.03.04, referente a **ADRIANA WANDERMUREM**, a partir de 05 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.963

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Seq. nºs 2-5205 e 2-5207/2004, resolve

Tornar sem efeito os Decretos relacionados abaixo, referentes às servidoras mencionadas, a partir das datas descritas:

DECRETO	DATA	SERVIDORA	A PARTIR DE
14.853 (parte)	15.03.04	Aparecida Dias Evangelista	30.03.04
13.296	26.06.01	Sirley Cipriano dos Santos	01.04.04

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.979

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Em consideração a respeitável sentença prolatada nos autos do MANDATO DE SEGURANÇA do SINDIMUNICIPAL, em que a MM. Juíza Substituta **Drª VIVIANE BRITO BORILLE** concedeu parcialmente a segurança para tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 14.732/2003, por não estar, no seu entendimento, de acordo com a Lei Municipal nº 5.493/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 14.732, de 09 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores e representante da sociedade civil abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial que irá promover estudos de viabilidade do Projeto Ante-Sala de Cachoeiro, que tem por objetivo a implantação de um espaço físico na localidade da Safra, contendo as mostras mais representativas do Município, visando atrair o passante da BR-101 e induzi-lo a visitar a cidade:

- Arnold Silva
- Clovis de Barros
- Nelson Napolitano
- Romildo Moreira de Azevedo Júnior
- Sidney Gonçalves Neto Jordão
- Silvio Ferreira

Parágrafo único - A Presidência da Comissão de que trata o *caput* deste artigo estará sob a responsabilidade do servidor Clovis de Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO

Levantamento dos valores recebidos referente a Convênios, no período de **01/04/04 a 30/04/04** destinados a execução de objeto dos convênios relacionados abaixo:

Órgão	Nº Convênio	Descrição	Valor/Convênio	Data	Valor
União		PAB		14/04/2004	187.055,60
União		Vigilância Sanitária		13/04/2004	3.781,33
União		PSF		13/04/2004	89.604,00
União		PACS		13/04/2004	33.600,00

União	Especialidade SUS	14/04/2004	15.889,99
União	Endemias	13/04/2004	38.347,20
União	Endemias	14/04/2004	19.185,10
União	Dst/Aids	28/04/2004	22.666,33
União	Medicamentos	13/04/2004	15.125,33
União	Merenda Escolar	29/04/2004	89.973,00
União	PNAE 0 a 3 anos - Creche	29/04/2004	7.674,48
União	Quota Salário Educação	12/04/2004	35.143,62
União	SAC-PETTI	26/04/2004	13.500,00
União	SAC - Creche	27/04/2004	37.529,10
União	SAC - Asilo	27/04/2004	8.452,92
União	SAC - APAE	27/04/2004	24.152,58
TOTAL DE ABRIL/04			641.680,58

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Maio de 2004.

CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA
Contador Geral do Município

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

POLIMIL-MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 3975/2004, para a atividade de indústria de Mármore e Granitos (Polimento, corte e acabamento), na Rodovia Cachoeiro x Alegre, BR482, Km 10, s/n, Duas Barras - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

JANDIR SARTÓRIO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 6339/2004, para a atividade de fabricação de massas caseiras, a Rua Agildo Romeiro, s/n, São Geraldo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

GRANSOTTI MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S as Licença de Prévia Ambiental, através do protocolo nº 7385/2004, para exercer a atividade de Aparelhamentos e beneficiamento de mármore e granitos, a Av. Leopoldino Smarzo, 38, Bairro Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

GRANCOMEX DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S as Licença de Instalação, através do protocolo nº 4650/2004, para a atividade de desdobramento e beneficiamento de mármore e granitos, a Rod. Cachoeiro x Castelo, s/n, Km 17,5, Sapécado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pod e entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver